



CIRCULAR PA Nº.08 13/14

18/10/2013

DISTRIBUIÇÃO: Associações, Clubes P.A.

ASSUNTO:	1-Esclarecimento sobre a regra wp 5.1 2-Manómetro de pressão das bolas
-----------------	---

1 – ESCLARECIMENTO SOBRE A REGRA WP 5.1

WP 5.1 Cada equipa será composta por um número máximo de treze jogadores, onze jogadores de campo e dois guarda-redes. Uma equipa deverá iniciar o jogo com um máximo de sete jogadores, um dos quais deverá ser o guarda-redes, que usará o gorro vermelho. Existem 5 suplentes que podem ser usados como substitutos e um guarda-redes suplente que só poderá ser usado nesta posição. Uma equipa que jogue com menos de 7 jogadores não é obrigada a ter guarda-redes.

Face às dúvidas que nos tem sido colocadas, e no sentido de uniformizar o modo de actuação, informam-se todos os agentes desportivos, que a aplicação da regra wp 5.1, deve ser no sentido de uma equipa que seja composta por 13 jogadores, ou mais, dever obrigatoriamente apresentar 2 (dois) guarda-redes nesse jogo, sendo os seus números dos seus gorros, o 1 (um) e o 13 (treze) respectivamente.

Apresentando 12 ou menos jogadores, não está a equipa obrigada a apresentar dois guarda-redes, no entanto, o gorro número 13 não poderá ser utilizado por um jogador de campo.

2 – MANOMETRO DE PRESSÃO DAS BOLAS

Tendo presente que a apresentação de um manómetro de pressão de bolas é um dos elementos constantes na alínea j) do ponto 3 do artigo 36 do RPNPA, entendeu a Direcção da FPN indicar na Circular PA n.º 1 que a marca a utilizar seria a MIKASA.

Face às dificuldades que se tem levantado para encontrar essa marca nas lojas de desporto, entendeu esta Direcção autorizar a utilização de um manómetro de pressão de bolas do **tipo** MIKASA com ref.^a AG500.

Pela Direcção da FPN

Gonçalo Rodrigues
Vice Presidente

